LEI MUNICIPAL Nº 2.739, 11 DE NOVEMBRO DE 1993

Denominação de via pública: Travessa São João.

Art. 1º - Passa a denominar-se Travessa São João, a travessa existente entre a Rua São João e a Rua Três Corações no Bairro São João.

 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

 DR. JOÃO BATISTA ROSA

 Prefeito Municipal